



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios, e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	"	140\$	" 80\$
A 2.ª série	"	120\$	" 70\$
A 3.ª série	"	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 15 601, que aprova o Regulamento de Tarifas da Junta Autónoma do Porto de Aveiro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Legação de Portugal em Roma efectuado o depósito da Carta de Confirmação e Ratificação da Convenção Internacional Fitossanitária, assinada em Roma em 6 de Dezembro de 1951 e aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 40 123.

Ministério das Obras Públicas:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 618 — Manda emitir e pôr em circulação no Estado da Índia selos de franquia postal comemorativos do 450.º aniversário da fundação do mesmo Estado, tendo como motivo fortalezas construídas pelos Portugueses.

Portaria n.º 15 619 — Manda emitir e pôr em circulação no Estado da Índia selos de franquia postal comemorativos do 450.º aniversário da sua fundação, tendo como motivo vice-reis do mesmo Estado.

Portaria n.º 15 620 — Manda emitir e pôr em circulação no Estado da Índia selos comemorativos do 450.º aniversário da fundação do mesmo Estado, tendo como motivo vultos célebres ligados à sua história.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo informação do Gabinete do Ministério das Comunicações, o Regulamento de Tarifas da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, publicado em anexo à Portaria n.º 15 601, inserta no *Diário do Governo* n.º 243, 1.ª série, de 8 de Novembro corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com inexactidão, devendo, por isso, ser rectificado pela forma seguinte:

No artigo 22.º, onde se lê: «É obrigatória a acostagem de todas as embarcações de longo curso, cabotagem ou navegação costeira . . .», deverá ler-se: «É obrigatória a acostagem de todas as embarcações de longo curso, pesca longínqua, cabotagem ou navegação costeira . . .».

Secretaria da Presidência do Conselho, 23 de Novembro de 1955. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que a Legação de Portugal em Roma efectuou o depósito, nos arquivos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, em 20 de Outubro de 1955, da Carta de Confirmação e Ratificação da Convenção Internacional Fitossanitária, assinada em Roma em 6 de Dezembro de 1951 e aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 40 123, de 9 de Abril de 1955.

A referida convenção começou a vigorar relativamente a Portugal, nos termos do artigo xiv, em 20 de Outubro de 1955.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 23 de Novembro de 1955. — O Secretário-Geral, *Vasco Pereira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seus despachos de 7 e 19 de Outubro findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Artigo 51.º «Construções e obras novas»:

N.º 2) «Construções a efectuar em conta das receitas gerais do Estado, incluindo despesas de pessoal»:

Da alínea c) «Construção de sanatórios para tuberculosos e outros estabelecimentos para a luta contra a tuberculose»	772.000\$00
Da alínea n) «Casa da Moeda — Oficina de impressão a talhe-doce»	32.000\$00
	804.000\$00

Para a alínea j) «Monumentos a erigir»	+ 125.000\$00
Para a alínea l) «Edifícios para o Serviço Meteorológico Nacional»	+ 327.000\$00
Para a alínea m) «Escola do Magistério Primário de Coimbra»	+ 232.000\$00
Para a alínea p) «Outras construções a realizar do País»	+ 120.000\$00
	+ 804.000\$00

Artigo 53.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 2) «De imóveis»:

Da alínea l) «Edifícios das alfândegas» — 70 000\$00

Para a alínea r) «Liceus» + 70.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, estas alterações mereceram, por despacho de 7 de Novembro em curso, o acordo de S. Ex.ª o Ministro das Finanças.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Novembro de 1955.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 15 618

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação no Estado da Índia selos de franquia postal comemorativos do 450.º aniversário da fundação do mesmo Estado, tendo por motivo fortalezas construídas pelos Portugueses na Índia, com as dimensões de 29,45 mm $\times$ 40,3 mm, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

500 000 da taxa de 2 tangas — fortaleza de Baçaim — amarelo-ocre, vermelho-acarminado, preto, violeta, verde-salsa e azul-pavão.

400 000 da taxa de 2 ½ tangas — fortaleza de Bombaim — amarelo-ocre, vermelho, preto, violeta, verde-esmeralda e azul-pavão.

350 000 da taxa de 3 ½ tangas — fortaleza de Damão — amarelo-ouro, preto, vermelho-acarminado, violeta, verde-salsa e azul-pavão.

350 000 da taxa de 5 tangas — fortaleza de Diu — amarelo-ocre, preto, vermelho-acarminado, violeta, verde-salsa e azul-pavão.

250 000 da taxa de 12 tangas — fortaleza de Cochim — amarelo-ocre, preto, vermelho-acarminado, violeta, verde-esmeralda e azul-pavão.

150 000 da taxa de 1 rupia — fortaleza de Goa — amarelo-ocre, preto, vermelho-acarminado, violeta, verde-esmeralda e azul-pavão.

Ministério do Ultramar, 26 de Novembro de 1955. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado da Índia. — *R. Ventura*.

Portaria n.º 15 619

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação no Estado da Índia selos de franquia postal comemorativos do 450.º aniversário da sua fundação, tendo como motivo vice-reis do

mesmo Estado, com as dimensões de 26 mm $\times$ 35,1 mm, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

600 000 da taxa de 3 réis — com a efígie de D. Francisco de Almeida — vinho-claro, preto, cor de vinho, lilás, azul-ultramarino, amarelo, encarnado e terra-de-siena.

400 000 da taxa de 9 réis — com a efígie de Afonso de Albuquerque — cinzento-azulado, encarnado, preto, azul-forte, azul-ultramarino, amarelo, verde, rosa-velho e amarelo-palha.

350 000 da taxa de 1 tanga — com a efígie de D. Vasco da Gama — azul-eléctrico, azul-ultramarino, preto, encarnado, amarelo, rosa-velho, salmão, castanho-claro e castanho-escuro.

300 000 da taxa de 3 tangas — com a efígie de Nuno da Cunha — amarelo, encarnado, castanho-escuro, preto, azul-claro e azul-ultramarino.

250 000 da taxa de 10 tangas — com a efígie de D. João de Castro — verde-ervilha, encarnado, preto, amarelo, verde, cor de vinho, azul-eléctrico, castanho-claro e cor de grão.

100 000 da taxa de 3 rupias — com a efígie de D. Constantino de Bragança — terra-de-siena-claro, encarnado, cor de vinho, verde-alface, azul-ultramarino, amarelo, preto e castanho-escuro.

Ministério do Ultramar, 26 de Novembro de 1955. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado da Índia. — *R. Ventura*.

Portaria n.º 15 620

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação no Estado da Índia selos de franquia postal comemorativos do 450.º aniversário da fundação do mesmo Estado, tendo como motivo vultos célebres ligados à sua história, com as dimensões de 25,2 mm $\times$ 35 mm, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

500 000 da taxa de 6 réis — com a efígie de Manuel António de Sousa — creme, amarelo, preto, castanho, laranja, vermelho e azul.

400 000 da taxa de 1 ½ tanga — com a efígie de Filipe Néri Xavier — lilás-claro, amarelo, preto, vermelho, sena, violeta e azul.

350 000 da taxa de 4 tangas — com a efígie de Agostinho Vicente Lourenço — verde-acinzentado, ocre, preto, sena, verde, castanho e cor de carne.

350 000 da taxa de 8 tangas — com a efígie do padre José Vaz — azul-claro, amarelo, preto, vermelho, cinzento, azul-escuro e castanho.

250 000 da taxa de 9 tangas — com a efígie de Manuel Godinho de Herédia — cinzento, ocre, preto, laranja, castanho, vermelhão e castanho-claro.

150 000 da taxa de 2 rupias — com a efígie de António Caetano Pacheco — rosa, verde-azeitona-escuro, azul-claro, preto, laranja, sena, azul-escuro, cor de carne e cinzento.

Ministério do Ultramar, 26 de Novembro de 1955. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado da Índia. — *R. Ventura*.